Co (MAX II NAGO) III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 ------ CNPJ 76. 970.359/0001-53 ------

LEI N° 1.174/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) destinados a atender despesas para execução do Convênio 899719/2020 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), para atender despesas com a execução do Convênio 899719/2020 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado à execução de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município.
- § Único As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor			
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Mei			
	Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
09.002.00.000.0000.0.000	Gerência de Obras e Urbanismo			
09.002.15.452.0007.1.001	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31794	384.205,00	
Total			384.205,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Transferência do Convênio	31794	384.205,00
Total			384.205,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. EGO. BECCO N. 233 GPEC N. 10 01/2021